



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Café



### EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 188/2018 – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO A DISPONIBILIZAREM TERMINAIS COM TELA E TECLADO COMPATÍVEIS PARA PORTADORES DE MOBILIDADE E NANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Vereador Matheus Carreiro.

### EMENDA ADITIVA:

1) Fica acrescentada a palavra “reduzida” entre as palavras “mobilidade” e “e” na Ementa do PLO Nº 188/2018, ficando com a seguinte redação:

Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras instaladas no município a disponibilizarem terminais com tela e teclado compatíveis para portadores de mobilidade reduzida e nanismo e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada tem o propósito de corrigir a propositura.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 11 de outubro de 2018.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP**

